



PROCESSO N.º 150/11

PROTOCOLO N.º 10.782.485-5

PARECER CEE/CEB N.º 47/12

APROVADO EM 15/02/12

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ENGENHEIRO ANDRÉ GUIMARÃES
SOBRAL - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: MANGUEIRINHA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

I - RELATÓRIO

1. Histórico

Pelo Ofício GS/SEED n.º 1523/2011, de 07 de novembro de 2011, a Secretaria de Estado da Educação reencaminhou a este Conselho o expediente protocolado em 29 de novembro de 2010, no NRE de Pato Branco, do Colégio Estadual Engenheiro André Guimarães Sobral - Ensino Fundamental e Médio, localizado no Reassentamento Segredo I, município de Mangueirinha, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo qual a direção requer o reconhecimento do Ensino Médio. (fls. 02 e 141).

A Resolução Secretarial n.º 684/10, de 24 de fevereiro de 2010, autorizou o funcionamento do Ensino Médio na Escola Estadual Engenheiro André Guimarães Sobral - Ensino Fundamental, que passou a denominar-se Colégio Estadual Engenheiro André Guimarães Sobral - Ensino Fundamental e Médio, por 01 ano, a partir do início do ano letivo de 2010 (fls. 08).

O processo foi convertido em diligência em 12/09/2011 e retornou com atendimento ao solicitado em 17/11/11. Os requisitos solicitados foram:

- laudo do Corpo de Bombeiros, ou laudo da Prefeitura Municipal ou, ainda, laudo de Profissional devidamente habilitado, atestando a existência das condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição, conforme estabelece a alínea 'e', inciso II, do Art. 20 da Deliberação n.º 02/10 – CEE/PR;
- comprovação do espaço físico para a Biblioteca e relação do acervo bibliográfico;
- relação de materiais e equipamentos do laboratório de Ciências com comprovação do espaço físico. Caso o Colégio não possua o laboratório, deverá esclarecer como são desenvolvidas as aulas práticas.

2. Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos, pedagógicos e materiais estão descritos às folhas 11 a 90, 112 a 138.



PROCESSO N.º 150/11

2.1 Organização Curricular

O curso está organizado em 03 (três) séries, distribuídas anualmente em 40 semanas (fls. 15).

Matriz Curricular

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

MATRIZ CURRICULAR – ENSINO MÉDIO

NRE: 023 PATO BRANCO **MUNICÍPIO:** 1450 MANGUEIRINHA
ESTABELECIMENTO: 00297 COLÉGIO ESTADUAL ENGENHEIRO ANDRÉ
GUIMARÃES SOBRAL
ENDEREÇO: SANTO ANTÔNIO – SEGREDO I
FONE: 46 99157071
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

CURSO: 0009 – ENSINO MÉDIO **TURNO:** MANHÃ
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2011 **MÓDULO :** 40 SEMANAS
FORMA: SIMULTÂNEA

	DISCIPLINAS	SÉRIES		
		1ª	2ª	3ª
BASE NACIONAL COMUM	ARTE	02	02	-
	BIOLOGIA	02	02	02
	EDUCAÇÃO FÍSICA	02	02	02
	FILOSOFIA	02	02	02
	FÍSICA	02	02	02
	GEOGRAFIA	02	02	02
	HISTÓRIA	02	02	02
	LINGUA PORTUGUESA	02	03	03
	MATEMÁTICA	03	02	04
	QUÍMICA	02	02	02
	SOCIOLOGIA	02	02	02
	SUB-TOTAL	23	23	23
	PARTE DIVERSIFICADA	LEM INGLÊS	02	02
LEM ESPANHOL		-	-	02
SUB TOTAL		02	02	02
TOTAL GERAL		25	25	25

Matriz Curricular de acordo com a LDB nº 9394/96

2.2 Corpo docente

A instituição de ensino encaminhou a relação do quadro docente, com os respectivos comprovantes de habilitação específica, conforme segue:



PROCESSO N.º 150/11

Quadro de Docentes

DOCENTE	GRADUAÇÃO/HABILITAÇÃO	DISCIPLINA
Marcia Pilonetto	Artes Visuais	Arte
Cristina Conte	Ciências Biológicas Especialização em Pedagogia Gestora	Biologia
Daniele Maria Fernandes	Educação Física Especialização em Educação Infantil e Séries Iniciais	Educação Física
Hélio Brunetti	Filosofia	Filosofia
Francielei Mason	Física Especialização em Matemática e Física	Física
Everson Dalla Tezze	Geografia História Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Educacional	Geografia História
Juraci da Conceição Smuzck	Letras Especialização em Magistério da Educação Básica	Língua Portuguesa e Literatura
Eny Finger	Ciências/Matemática Especialização em Educação Matemática	Matemática
Neide de Aparecida Souza	Química	Química
* Cleide Fernanda Galvan da Silva	* Pedagogia Especialização em Educação Especial	* Sociologia
Lucimar Nogueira do Amaral	Letras Especialização em Educação Especial	LEM - Espanhol
Clara Rodolfina de Campos Barcelos	Letras Especialização em Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa Educação Especial	Lem - Inglês

* Ressalte-se à instituição de ensino, que conforme Deliberação n.º 03/08-CEE/PR, art. 6º, a mantenedora terá prazo até 2012, para que as disciplinas de Sociologia e Filosofia sejam ministradas, exclusivamente, por professores licenciados nas mencionadas disciplinas.

3. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n.º 423/10, do NRE de Pato Branco, constatou *in loco* a existência das “condições do desempenho escolar do Estabelecimento de Ensino quanto ao Ensino Médio” e foi de parecer favorável ao reconhecimento do referido curso. (fls. 91 a 97)



PROCESSO N.º 150/11

4. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB

8. ^a SÉRIE ANO	9.º	IDEB OBSERVADO		META PROJETADA		
		2007	2009	2007	2009	2011
		4,2	4,2	3,8	3,9	4,2

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto e tendo em vista o Laudo Técnico da Comissão Verificadora do NRE Pato Branco, o Parecer n.º 63/11 - CEF/SEED (fls. 105) , somos favoráveis à concessão do reconhecimento do Ensino Médio, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2010, do Colégio Estadual Engenheiro André Guimarães Sobral - Ensino Fundamental e Médio, localizado no Reassentamento Segredo I, município de Mangueirinha, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

Alerta-se que o pedido de renovação de reconhecimento deverá atender às disposições da Deliberação n.º 02/10 - CEE/PR.

Devolva-se o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 15 de fevereiro de 2012.

Oscar Alves
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad.
Presidente da CEB